



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 44/2020

DESIGNA A EQUIPE DE ASSESSORAMENTO PARA PRESTAR APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL À COPEL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS REFERENTES À CONCORRÊNCIA Nº 002/2019.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a instauração do Processo Licitatório nº 174/2019, modalidade Concorrência nº 002/2019, visando a outorga onerosa da concessão dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário e dos serviços complementares, em caráter de exclusividade:

Considerando a necessidade de criar uma equipe de assessoramento para prestar o devido apoio técnico e operacional à COPEL – Comissão Permanente de Licitações no procedimento de avaliação das propostas técnicas a serem apresentadas e

Considerando o disposto no item 5.2 da Cláusula 5ª do Edital Concorrência nº 002/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo identificados para compor a equipe de assessoramento para prestar o devido apoio técnico e operacional à COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no procedimento de avaliação das propostas técnicas a serem apresentadas nos autos do Processo Licitatório nº 174/2019, Concorrência nº 002/2019, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a outorga onerosa da concessão dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário e dos serviços complementares na área de concessão, em caráter de exclusividade:

- a) CESAR AUGUSTO ARENHART - Engenheiro Sanitarista – Responsável Técnico pela Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- b) PAULO SÉRGIO LOPES DOS SANTOS RIBEIRO – Engenheiro Mecânico - Chefe da Seção de Água e Esgoto;
- c) JORGE ALBERTO GALIMBERTTI – Advogado – Diretor do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 2º. Caberá à COPEL – Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 02/2020, de 13 de janeiro de 2020, nos termos do art. 6º, XVI da Lei Federal nº 8.666, de 22 de junho de 1993, processar e julgar a licitação conforme as condições, critérios e exigências previstos no Edital, podendo se valer, caso considere necessário, do auxílio técnico ou apoio operacional de um ou mais membros da equipe instituída pelo artigo 1º.

Art. 3º. Sem prejuízo do exposto nos artigos anteriores, a Procuradoria Jurídica do Município dará o suporte jurídico aos trabalhos desenvolvidos pela COPEL, nos termos do item 5.2.1 do Edital.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 02 de março de 2020.


JOSE CRECENTINO-BUSSAGLIA
Prefeito Municipal


Registrada e publicada no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no jornal “A Gazeta Palmeirense” em 03/04/2020. Célia Maria Belezi Floria – Chefe de Gabinete